

## Orçamento de Conexão

À MUNICIPIO DE UNIAO DO OESTE  
FINANCEIRO@UNIAODOOESTE.SC.GOV.BR  
Tel: +55(49)33481212 / Cel:

Em resposta à sua solicitação nº 8009394183, informamos que foi elaborado este Orçamento de Conexão com as condições, custos e prazos para a conexão ao sistema elétrico da Celesc Distribuição S.A., doravante denominada Celesc D. Este documento possui validade até **21/09/2024**.

### Conexão Individual BT

#### Dados do Protocolo

Protocolo:	8009394183	Nota PS:	400747479	Unidade Consumidora:	58290270
Ofício:		Data de Emissão:	23/07/2024	Validade do Orçamento:	60 dias

#### Endereço de Atendimento

Logradouro:	GRUTA	Número:	S/N		
Complemento:		Bairro:	UOES - RURAL		
Cidade:	UNIAO DO OESTE	CEP:	89845-000	UF:	SC
Ponto de Referência:	PROXIMO DA UC 56974601				
Posto de Atendimento:					

#### Resumo das Características do Empreendimento

Tensão Nominal:	380-220V	Tensão de Contrato / Fornecimento:	0.00
		Existente	Total
Carga Instalada [kW]		0.0000000	60.00
Demanda [kW]			0.0000000
Demanda Ponta [kW]			0.0000000
Demanda Fora Ponta [kW]			0.0000000
Potência Instalada de Geração [kW]			
Demanda de Geração [kW]			0.0000000

#### Enquadramento Tarifário

Classe:	PODER PÚBLICO	Grupo/Subgrupo:	
Resolução Homologatória:	REH. 3094/2022	Modalidade Tarifária:	B3 Outros demais classes

**Pendências de Obra na rede de distribuição**

Descrição da Obra:	ACRÉSCIMO DE FASE - PF	
Resumo do Orçamento		
Valor Líquido da Obra:		R\$ 42.018,25
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD):		R\$ 7.013,64
Participação Financeira da Distribuidora (Execução Celesc):		R\$ 17.733,07
Participação Financeira do Consumidor (Execução Consumidor):		R\$ 24.285,18
Valor Máximo de Devolução ao Consumidor:		R\$ 17.733,07
Prazo Regulatório:		120 dias

É necessário utilizar os canais de atendimento para aceitar este orçamento de conexão e dar continuidade às obras e serviços necessários no sistema de distribuição.

**Resumo das instalações particulares que exigem contato do cliente ou responsável técnico com a Celesc**

É necessário que o responsável utilize o Portal Técnico para submeter a documentação necessária para a conexão.

**Relação de Licenças e Autorizações**

--

## 1. Obras de Responsabilidade da Distribuidora

Para o atendimento da solicitação é necessário realizar uma obra de ACRÉSCIMO DE FASE - PF, sendo os custos enquadrados como PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA CONSUMIDOR.

A tabela abaixo apresenta os custos globais das obras a serem realizadas na rede de distribuição da Celesc D:

### 1.1 Custos Globais das Obras na Rede de Distribuição

Item	Descrição	Valor
1	Total dos Materiais a Instalar	R\$ 31.070,96
2	Total de Mão de Obra	R\$ 10.947,29
3	Valor Líquido da Obra	R\$ 42.018,25
4	Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD)	R\$ 7.013,64
5	Participação Financeira da Distribuidora	R\$ 17.733,07
6	Participação Financeira do Consumidor	R\$ 24.285,18
7	Valor Máximo de Devolução ao Consumidor	R\$ 17.733,07

Para esta conexão, o prazo de execução das obras na rede de distribuição é de 120 dias contados a partir da assinatura do contrato e do pagamento da participação financeira do consumidor (se houver), conforme estabelecido no Art. 88 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

### 1.3 Prazo de Execução:

O prazo de execução das obras é de 120 dias, em cumprimento ao estabelecido no Art. 88 da Ren 1000/2021 da ANEEL.

### 1.4 Opções de Execução:

#### Pela Distribuidora

Nessa opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Normativas I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica da Celesc D.

#### Pelo Consumidor

Nessa opção, o consumidor pode executar a obra com terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no conselho de classe competente e com Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto a Celesc D, conforme prevê o Art. 111 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E INCORPORAÇÃO PELO CONSUMIDOR** e observar os requisitos técnicos e legais normatizados pela Celesc D.

A concessionária tem um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

- I. Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos o prazo para reembolso é de até 90 (noventa) dias após a data de aprovação do comissionamento da obra, devidamente corrigido de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, conforme prevê o artigo 114 da Ren. 1000/2021 da ANEEL e estabelecido na Instrução Normativa I-322.0010 da Celesc D.

## **2. Alternativas Avaliadas para Conexão**

A alternativa de conexão aplicada para elaboração deste Orçamento de Conexão considera a aplicação do critério de mínimo custo global e as condições solicitadas pelo interessado, observadas as características da instalação e a manutenção do serviço adequado aos consumidores e demais usuários. Nas alternativas avaliadas não foram incluídas quaisquer obras no sistema elétrico que não sejam necessárias para a realização desta conexão.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

## **3. Sistema de Distribuição e Ponto de Conexão**

A conexão na rede de distribuição é realizada por meio de para fornecimento de energia tipo Trifásico-380-220V no alimentador QLO03.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Em caso de atendimento com ramal de entrada subterrâneo, o ponto de conexão localiza-se na conexão desse ramal com a rede da Celesc D. Nesse caso, o consumidor declara optar por ser atendido utilizando ramal de entrada subterrâneo de sua responsabilidade e assume quaisquer custos associados à instalação e manutenção desse ramal, bem como as eventuais despesas futuras necessárias à adequação do ramal em consequência de alterações na rede de distribuição. Cabe ao consumidor a adequação técnica e a segurança do ramal de entrada subterrâneo, de modo a responder por eventuais danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico associados ao ramal e obter as autorizações prévias necessárias do poder público para a execução das obras de sua responsabilidade.

## **4. Instalação e Sistema de Medição para Faturamento**

A Celesc D é responsável por instalar, operar, manter e arcar com a responsabilidade técnica e financeira dos medidores e demais equipamentos de medição para fins de faturamento na unidade consumidora. O consumidor é responsável pela custódia dos equipamentos fornecidos pela Celesc D para medição ou para acompanhamento da leitura, na qualidade de depositário a título gratuito, bem como pelos danos causados aos equipamentos de medição ou ao sistema elétrico da Celesc D, decorrentes de procedimento irregular ou deficiência técnica da unidade consumidora.

O consumidor deve pagar para a distribuidora a diferença de preço do sistema de medição e os custos de adaptação da rede, caso opte por conexão bifásica ou trifásica e a carga instalada ou potência requerida pela unidade consumidora seja menor que a estabelecida na Norma N-321.0001 da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>.

O consumidor deve permitir o livre acesso da Celesc D ao sistema de medição e aos dados medidos. As marcas de selagem (lacres) do sistema de medição, caixas e cubículos somente podem ser rompidas pela Celesc D.

## **6. Atendimento e Relacionamento Operacional**

### **6.1 Canais para Atendimento Comercial**

- Consumidores do grupo B: 0800 048 0120 ou lojas de atendimento presencial (<https://www.celesc.com.br/fale-conosco/locais-e-horarios-de-atendimento>).

- Consumidores do grupo A: Acesse nossa página e preencha o formulário de contato no endereço <https://www.celesc.com.br/grupo-a>.

## **7. Classificação de Atividade e Tarifas Aplicáveis**

A atividade Administração pública em geral, desenvolvida na instalação, tem enquadramento na classe de consumo PODER PÚBLICO e subclasse PODER PÚBLICO MUNICIPAL, para a qual aplica-se as tarifas das modalidades do subgrupo B3 Outros demais classes, com tarifa CONVENCIONAL:

De acordo com a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, as tarifas de aplicação são as seguintes:

Categ. Tarifária	Modalidade Tarifária	Grandeza	Posto tarifário horário	R\$/kW	R\$/kWh
B3_OUTROS	CONVENCIONAL	Demanda	Único	0.00000000	
			Ponta	0.00000000	
			Fora ponta	0.00000000	
			GD		
		Consumo	Ponta		0.00000000
			Fora Ponta		0.00000000
			Intermediário		0.00000000
			Não se Aplica		0.59296000

Outras tarifas homologadas podem ser consultadas diretamente no site da Celesc no endereço [www.celesc.com.br/tarifas-de-energia](http://www.celesc.com.br/tarifas-de-energia).

### 8. Limites e Indicadores de Continuidade

O ponto de conexão faz parte do conjunto ANEEL . Neste conjunto elétrico, conforme a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, os limites dos indicadores individuais de continuidade são os seguintes:

DIC mensal (horas)	FIC mensal (interrupções)	DMIC mensal (horas)	DICRI por evento (horas)
20	7	15	26

### 9. Relação dos Contratos a Serem Celebrados

Contrato de Adesão Grupo B

### 10. Obras e Instalações de Responsabilidade do Consumidor

O consumidor deve instalar e construir, adequar e/ou manter a entrada de energia conforme Norma N-321.0001 da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>.

As caixas, quadros, painéis ou cubículos destinados a instalação de medidores, transformadores de medição e outros aparelhos da distribuidora, necessários à medição e proteção dessas instalações, devem estar situados de modo que seja possível o acesso livre e irrestrito para a Celesc D, em local de livre e fácil acesso, em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança. Na hipótese de alteração da edificação que possa tornar insatisfatória a localização desses equipamentos, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D e realizar a adequação da instalação.

Os materiais utilizados na entrada de energia devem atender às especificações da Celesc D, do INMETRO, da ABNT e, na ausência destas, às exigências dos órgãos oficiais competentes e normas internacionais. Deve ser observado nas normas aplicáveis quanto a obrigatoriedade de utilizar materiais certificados e homologados pela Celesc D. A relação de fabricantes homologados pode ser consultada no endereço <https://celesc.com.br/especificacao-de-equipamentos-e-materiais>.

É responsabilidade do consumidor manter a adequação técnica e segurança de suas instalações, caso contrário, o fornecimento de energia elétrica poderá ser suspenso.

É vedada a extensão ou interligação, ainda que momentânea, de qualquer parte das instalações elétricas de uma unidade consumidora às áreas ou instalações de outra unidade consumidora. Se constatado fornecimento de energia elétrica a terceiros, havendo impossibilidade técnica para interromper a interligação, a Celesc D suspenderá imediatamente o fornecimento de energia elétrica à instalação da qual provenha a interligação.

### **10.1 Instalação de Geração Distribuída**

O consumidor declara não haver conexão de central de geração distribuída, na modalidade microgeração ou minigeração. É vedada a conexão de central geradora sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de conexão de microgerador ou minigerador, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A conexão de microgerador ou minigerador ao sistema da Celesc D deve observar a Instrução Normativa I-432.0004, disponível no endereço <https://celesc.com.br/conexao-de-micro-ou-minigerador>.

### **10.2 Instalação de Gerador Particular de Emergência**

O consumidor declara não haver instalação de gerador particular de emergência. É vedada a instalação de gerador sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de instalação de gerador particular de emergência, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A instalação de gerador particular deve observar a Instrução Normativa I-321.0028, disponível no endereço .

### **11. Necessidade de Instalação de Equipamentos de Correção ou Implementação de Ações de Mitigação**

O consumidor declara não haver equipamento ou carga na instalação que possa provocar perturbações no sistema de distribuição, de modo que não é prevista a instalação de equipamento de correção ou implementada ação de mitigação.

### **12. Equipamentos ou Cargas que podem Provocar Distúrbios ou Danos**

A relação das cargas que podem provocar perturbações no sistema de distribuição consta na Norma N-321.0001 da Celesc D, disponível no endereço <https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas>. Em caso de instalação de novas cargas indicadas como potencialmente perturbadoras, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D.

### **13. Alteração de Contratos**

§ 1º Caso seja possível o atendimento com restrições operativas até a conclusão das obras, a distribuidora deve informar a viabilidade da conexão temporária, as restrições e o procedimento, conforme Capítulo III do Título II.





**Finalidade:** 100 - ACRÉSCIMO DE FASE - PF

**NOTA PS nº:** 400747479

**Consumidor:** MUNICIPIO DE UNIAO DO OESTE

**Endereço da Obra:** GRUTA, S/N

**Município:** UNIAO DO OESTE

**Bairro:** UOES - RURAL

**Eqpto. Referência:** 10287

**SERVIÇOS À INSTALAR**
**LINHA VIVA**

Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	651461	DESLOCAMENTO DE PESSOAL	ULV	0,02	74,000	1,26
2	642361	Instalar Isolador Pino/Pilar em tangente	UN	0,20	3,000	0,60
3	642381	Instalar Isolador de Disco/Bastão	CDA	0,40	3,000	1,20
4	645103	Limpeza, Reaperto ou Subst. Conector	UN	0,30	3,000	0,90
5	653578	Registro e acompanhamento	UN	0,10	1,000	0,10
Subtotal						4,06
Subtotal R\$						0,00

**SERVIÇOS À INSTALAR**
**LINHA MORTA**

Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	300025	ATERRAMENTO SIMPLES - UMA HASTE	UA	2,00	3,000	6,00
2	300026	ATERRAMENTO SIMPLES, DEMAIS HASTES, POR	UA	1,20	2,000	2,40
3	300008	Abertura de Cava em Terreno Normal	UA	2,00	4,000	8,00
4	300247	INST. OLHAL P/ FIXAÇÃO DE CONDUTOR NEUTR	UA	0,50	8,000	4,00
5	300291	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	UA	0,70	1,000	0,70
6	300314	INSTALAÇÃO DE CHAVE UNIPOLAR	UA	1,00	3,000	3,00
7	300368	INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIOS (POR UNIDADE)	UA	1,00	3,000	3,00
8	300384	INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO	UA	13,00	1,000	13,00
9	653282	Inst de cruzeta aux simp. de aco ou poli	UA	0,60	1,000	0,60
10	300175	Inst. N1, B1, M1, T1 util. 1 cruzeta aço	UA	1,48	1,000	1,48
11	300187	Inst. N3, B3, M3, T3 util. 1 cruzeta aço	UA	1,67	1,000	1,67
12	300178	Inst. conjunto grampo suspensão cb mult.	UA	1,00	1,000	1,00
13	653112	Inst. de terminal a compressao, por cond	UA	0,40	7,000	2,80
14	300371	Instalação Poste 12 a 15m com Guindauto	UA	10,00	1,000	10,00
15	300372	Instalação Poste Menor 12M Com Guindauto	UA	5,00	3,000	15,00
16	300319	Instalação de conector perfurante em BT	UA	0,20	6,000	1,20
17	300321	Instalação de conector tipo cunha	UA	0,30	4,000	1,20
18	300418	Lanç. cond. 2 a 2/0 CA/CAA Cu 4 a 1/0 km	KM	36,00	0,310	11,16
19	300406	Lançam condut multiplex BT 50mm², por km	KM	55,05	0,111	6,11
20	650857	OPERAÇÃO DE CHAVE	UA	0,35	3,000	1,05
21	652150	SERVIÇO UTILIZAÇÃO SOFTWARE DE SEGURANÇA	UA	1,97	1,000	1,97
22	300753	Trans. mat. percurso 21 a 50 km p/kg	KG	2,56	0,995	2,55
23	300755	Transp poste >=12m e 1000dan de 21a50 km	UA	2,89	1,000	2,89
24	300760	Transp poste inf 12m inf 1000dan 21-50KM	UA	1,61	3,000	4,83
Subtotal						105,61
Subtotal R\$						0,00

**SERVIÇOS À RETIRAR**
**LINHA VIVA**

Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
Subtotal						0,00
Subtotal R\$						0,00

**SERVIÇOS À RETIRAR****LINHA MORTA**

Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
<b>SERVIÇOS À RETIRAR</b>			<b>LINHA MORTA</b>			
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	300620	RETIRADA DE ESTAI DE ÂNCORA	UA	1,60	1,000	1,60
2	300753	Trans. mat. percurso 21 a 50 km p/kg	KG	2,00	0,005	0,01
Subtotal						1,61
Subtotal R\$						0,00

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

QtdeTotal USC : 107,22	Qtde Total ULV : 4,06	
Valor Total USC R\$: 0,00	Valor Total ULV R\$: 0,00	Valor Total R\$: 0,00

**Finalidade:** 100 - ACRÉSCIMO DE FASE - PF

**NOTA PS nº:** 400747479

**Consumidor:** MUNICIPIO DE UNIAO DO OESTE

**Endereço da Obra:** GRUTA, S/N

**Município:** UNIAO DO OESTE

**Bairro:** UOES - RURAL

**Eqpto. Referência:** 10287

**MATERIAL À INSTALAR**

Item	Cód.	Descrição	Reserva:		Projeto:	
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	23151	ABRACAIDEIRA PLASTICA 190X6-8MM PRETA	PEÇ	0,46	17,000	7,82
2	2188	ADAP ESTR CUNHA AL RET 4-2AWG 35MM2 VM	PEÇ	18,65	3,000	55,95
3	6154	ALCA PREF DISTR AC 2AWG 610MM VM	PEÇ	3,73	11,000	41,03
4	35997	ALCA PREF DISTR AC 35MM2 630MM BR	PEÇ	5,49	5,000	27,45
5	2270	ARMAÇAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110MM	PEÇ	11,85	1,000	11,85
6	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,54	12,000	6,48
7	30377	CABO COBERTO CU XLPE 15 KV 16 MM2	M	10,44	18,600	194,18
8	5332	CABO ISOL CU 450/750V 25MM2 PR EX-FLEX	M	14,77	2,000	29,54
9	34254	CABO MULTIPLEX AL 3X1X50+35MM2 0,6/1KV	M	13,70	117,880	1.614,96
10	5275	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 2AWG	KG	19,56	25,705	502,79
11	5275	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 2AWG	KG	19,56	4,370	85,48
12	5230	CABO NU COBRE 7 FIOS 25 MM2	KG	71,17	8,163	580,97
13	17031	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA	PEÇ	0,92	9,000	8,28
14	7753	CHAVE FUS 1P 25,8KV BASE C 300A PF 100A	PEÇ	249,40	3,000	748,20
15	1994	CINTA POSTE CIRCULAR DI 170MM 5000DAN	PEÇ	18,57	1,000	18,57
16	1996	CINTA POSTE CIRCULAR DI 180MM 5000DAN	PEÇ	18,78	1,000	18,78
17	1997	CINTA POSTE CIRCULAR DI 190MM 5000DAN	PEÇ	20,70	1,000	20,70
18	1998	CINTA POSTE CIRCULAR DI 200MM 5000DAN	PEÇ	19,95	1,000	19,95
19	2003	CINTA POSTE CIRCULAR DI 240MM 5000DAN	PEÇ	22,60	1,000	22,60
20	6468	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX4AWG/25MM2 VM	PEÇ	4,12	7,000	28,84
21	21755	CONEC CUNHA ATERR CU/AI 25/35MM2XD13MM	PEÇ	8,37	5,000	41,85
22	6383	CONECTOR CUNHA RAMAL I-SIMETRICO CZ	PEÇ	5,18	7,000	36,26
23	6774	CONECTOR LV CU-SN CB 16-120MM2 10-70MM2	PEÇ	63,03	3,000	189,09
24	18532	CONECTOR PIERC T 35-70MM2 D 35-70MM2	PEÇ	15,09	6,000	90,54
25	18274	CONJ GRAMPO SUSPENSAO 7,5 A 10,5 REDE BT	PEÇ	30,65	1,000	30,65
26	13600	CRUZETA TUBULAR ACO 90X90X2000MM	PEÇ	171,06	3,000	513,18
27	7567	ELO FUSIVEL DISTRIBUICAO H 3A 500MM	PEÇ	5,66	3,000	16,98
28	5264	FIO NU ALUM RECOZ 145DAN 4AWG AMARRACAO	KG	18,97	0,291	5,52
29	5627	FITA ALUMINIO EC-0 PROTECAO CB ALUMINIO	KG	53,60	0,075	4,02
30	2167	HASTE ATERRAMENTO ACO/COBRE 13X2400MM	PEÇ	53,61	5,000	268,05
31	14168	ISOLADOR ANC POLIMERICO 23,1KV	PEÇ	37,34	6,000	224,04
32	13692	ISOLADOR PILAR PORCELANA RD 23,1KV	PEÇ	73,00	6,000	438,00
33	5013	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PEÇ	9,10	1,000	9,10
34	36159	KIT PARAFUSO CAB SEXT INOX M12X60MM	CJ	26,98	7,000	188,86
35	6183	MANILHA SAPATILHA ACO 20MM 5000DAN	PEÇ	9,77	6,000	58,62
36	2181	MAO FRANCESA PERF ACO 1010/1020 726MM	PEÇ	21,09	3,000	63,27
37	2242	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	PEÇ	8,55	11,000	94,05
38	7626	PARA-RAIO DISTRIB 21KV 10KA OXIDO ZINCO	PEÇ	124,17	3,000	372,51
39	1794	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X150X75MM	PEÇ	4,50	2,000	9,00
40	1798	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X45X45MM	PEÇ	2,19	5,000	10,95
41	1799	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X70X60MM	PEÇ	3,00	4,000	12,00
42	1620	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X125X80MM	PEÇ	2,67	3,000	8,01
43	1666	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X150X80MM	PEÇ	3,12	3,000	9,36
44	1670	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM	PEÇ	3,80	2,000	7,60
45	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	4,79	4,000	19,16

**MATERIAL À INSTALAR**

Item	Cód.	Descrição	Reserva:		Projeto:	
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
46	14183	PINO FIX ISOL PILAR ACO 1030 60X140MM	PEÇ	4,26	6,000	25,56
47	4640	POSTE CONCRETO CIRC 12M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	2.750,00	1,000	2.750,00
48	4800	POSTE CONCRETO DT 10M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	1.555,00	1,000	1.555,00
49	4804	POSTE CONCRETO DT 10M 600DAN 1 SEGM	PEÇ	2.099,00	1,000	2.099,00
50	4807	POSTE CONCRETO DT 11M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	1.936,00	1,000	1.936,00
51	2153	SAPATILHA CABO DE ACO 54X75MM	PEÇ	2,46	4,000	9,84
52	2179	SELA CRUZETA ACO CARBONO GALVANIZADO	PEÇ	8,49	2,000	16,98
53	2086	SUPORTE L COM PARAFUSOS 205X85MM 200DAN	PEÇ	20,73	3,000	62,19
54	2099	SUPORTE TD POSTE CIRC D240MM	PEÇ	90,56	1,000	90,56
55	21240	SUPORTE TD POSTE CIRC D250MM	PEÇ	25,10	1,000	25,10
56	27277	TD 3F 75 KVA 23,1KV 220/380 V 25 KV	PEÇ	15.366,13	1,000	15.366,13
57	25587	TERMINAL COMPR PRE-ISOL BT CB 35MM2 VM	PEÇ	48,51	1,000	48,51
58	21133	TERMINAL COMPR PRE-ISOL CB 50MM2 AM	PEÇ	53,50	6,000	321,00
					<b>Total R\$</b>	31.070,96

**MATERIAL À RETIRAR**

Item	Cód.	Descrição	Ordem Desativação:			
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	6167	ALCA PREF CORDOAL AC 6,40MM 635MM AM	PEÇ	5,27	2,000	10,54
2	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,54	1,000	0,54
3	229	CABO ACO ZINCADO 6,4MM MR/SM 1430DAN 7F	KG	23,53	2,510	59,06
4	2145	CHAPA ESTAI ACO 1010/1020 76X130X8MM	PEÇ	13,72	1,000	13,72
5	1670	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM	PEÇ	3,80	1,000	3,80
6	2153	SAPATILHA CABO DE ACO 54X75MM	PEÇ	2,46	2,000	4,92
					<b>Total R\$</b>	92,58

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Quant. Postes Inst.:	4	Quant. Trafos Inst.:	1	Peso Bruto Mat.Inst. (exceto postes):	850,619
Quant. Postes Ret.:	0	Quant. Trafos Ret.:	0	Peso Bruto Mat. Ret. (exceto postes):	4,002